



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2024

SEI n.º 0016298-09.2024.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TRE-PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife – PE, CNPJ nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, inscrito no CPF sob o n. *0*.***.***-15, e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, s/n, Palácio do Campo das Princesas, Santo Antônio, Recife/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, com sede na Praça Arsenal da Marinha, s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, doravante denominada **SJDH -PREV**, representada pela sua Secretária, Joana D'Arc da Silva Figuerêdo, inscrita no CPF/MF sob o nº 0*6.***.***-04, nomeada pelo Ato nº 1687, do dia 07 de março de 2024, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024, publicado no DOE/PE em 08 de março de 2024, e por intermédio da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, com sede na Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, CEP 52.040-020, doravante denominada **SDS**, representada pelo Secretário Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, inscrito no CPF sob o n. 6*0.***.***-04, nomeado pelo Ato nº 6091, do dia 11 de setembro de 2023, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2023, publicado no DOE/PE em 12 de setembro de 2023.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, conforme Processo SEI nº 0016298-09.2024.6.17.8000, nos termos da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015; no art. 10, XIII, da Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução TSE nº 23.381/2012; na Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a disponibilização de serviço gratuito para transporte de eleitores com deficiência no dia das eleições, por meio da utilização de veículos adaptados e bombeiros militares, no contexto de projeto intitulado Eleições Acessíveis, gerido pelo TRE/PE em parceria com a SJDH -PREV e com a SDS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A SJDH -PREV obriga-se a:

2.1.1 Disponibilizar ao TRE/PE veículos adaptados com motorista, para transporte de pessoas com deficiência no dia das eleições de 1º turno e de 2º turno (se houver), de acordo com os seguintes quantitativos e localidades:

LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ADAPTADOS
Recife	14
Olinda	02
Jaboatão dos Guararapes	02
Vitória de Santo Antão	01
Caruaru	02
Garanhuns	01
Petrolina	02

2.1.2 Executar os roteiros de transporte de eleitores com deficiência, elaborados e encaminhados pelo TRE/PE, cumprindo o trajeto de ida-e-volta entre a residência dos eleitores e os respectivos locais de votação;

2.1.3 Informar com até 72h de antecedência do dia das Eleições os seguintes dados cadastrais dos profissionais motoristas que irão conduzir os veículos adaptados: nome, CPF e número de telefone;

2.1.4 Solicitar eventuais ajustes nos roteiros de transporte de eleitores enviados pelo TRE/PE.

2.2 O **TRE/PE** obriga-se a:

2.2.1 Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

2.2.2 Prestar as informações e esclarecimentos aos eleitores com deficiência acerca do Projeto Eleições Acessíveis;

2.2.3 Disponibilizar canal de comunicação para agendamento de transporte de eleitores com deficiência e divulgar amplamente junto à imprensa, redes sociais e associações que prestem assistência às pessoas com deficiência;

2.2.4 Elaborar e disponibilizar à **SJDH -PREV** e à **SDS** os roteiros de transporte de eleitores com deficiência;

2.2.5 Comunicar aos eleitores que serão transportados a confirmação e os detalhes do agendamento (data e horário de transporte);

2.2.6 Disponibilizar equipe para acompanhar o transporte dos eleitores no dia das eleições;

2.2.7 Prestar suporte à **SJDH -PREV** e à **SDS** quanto aos roteiros de transporte de eleitores com deficiência, dirimindo dúvidas e ratificando eventuais necessidades de ajustes.

2.2.8 Realizar o pagamento das diárias dos bombeiros militares que serão deslocados de suas cidades de lotação originárias.

2.3 A **SDS** obriga-se a:

2.3.1 Disponibilizar ao **TRE/PE** bombeiros militares que acompanharão e auxiliarão o transporte de pessoas com deficiência no dia das eleições de 1º turno e de 2º turno (se houver), de acordo com os seguintes quantitativos e localidades:

- a) Recife: 14 bombeiros militares;
- b) Olinda: 02 bombeiros militares;
- c) Jaboatão dos Guararapes: 02 bombeiros militares;
- d) Vitória de Santo Antão: 01 bombeiro militar;
- e) Caruaru: 02 bombeiros militares;
- f) Garanhuns: 01 bombeiro militar;
- g) Petrolina: 02 bombeiros militares.

2.3.2 Informar, com até 10 dias de antecedência do dia das Eleições, os dados cadastrais dos bombeiros militares que participarão do transporte de eleitores.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência a partir da data da assinatura, e término em 19/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO

É facultado às partes promover a rescisão do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, por consenso, ou mediante declaração unilateral, ficando o desistente obrigado a notificar a outra instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **TRE-PE** publicará o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n.º 12.965/2024 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes eletronicamente o presente ACORDO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA, juntos às testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Joana D'Arc da Silva Figuerêdo

Secretária Interina de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Secretário da SDS/PE

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA TRANSPORTE DE ELEITORES COM DEFICIÊNCIA

O presente Plano de trabalho visa compor o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram, de um lado o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e, de outro lado a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Detalhamento do projeto e seus elementos:

1. Objeto:

Formalizar a disponibilização de serviço gratuito, personalizado e exclusivo para transporte de eleitores com deficiência no dia das eleições, por meio da utilização de veículos adaptados, no contexto de projeto intitulado Eleições Acessíveis, gerido pelo TRE/PE em parceria com a **SJDH -PREV** e a **SDS**.

2. Etapas:

	ATIVIDADE	PREVISÃO DE INÍCIO	RESPONSÁVEL
1	Celebração do Acordo De Cooperação Técnica	Setembro/2024	TRE/PE e SJDH -PREV e SDS
2	Divulgação do Projeto Eleições Acessíveis	Setembro /2024	TRE/PE
3	Agendamento dos eleitores com Deficiência	Setembro /2024	TRE/PE
4	Transporte dos eleitores com Deficiência	Outubro/2024	SJDH -PREV e SDS

3. Metas:

- 3.1 Ampliar em 20% o número de eleitores atendidos pelo Projeto Eleições Acessíveis;
- 3.2 Transportar um quantitativo mínimo de 100 eleitores em cada turno.

4. Justificativa:

- 4.1 Garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 76 da Lei nº13146/2015);
- 4.2 Minimizar as dificuldades causadas pelas possíveis barreiras urbanísticas e/ou de transportes existentes no deslocamento de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida até seus respectivos locais de votação.

5. Cronograma de Execução:

	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Reunião técnica para definir premissas e procedimentos	TRE/PE, SJDH -PREV e SDS	Setembro/2024
2	Divulgação do projeto junto à imprensa, redes sociais e entidades de classe	TRE/PE	Setembro/2024
3	Implementação da infraestrutura de TI para agendamento	TRE/PE	Setembro/2024
4	Solicitação de apoio técnico do Corpo de Bombeiros Militar	TRE/PE	Setembro/2024
5	Agendamento de eleitores com deficiência	TRE/PE	Setembro/2024
6	Elaboração de roteiros de transporte	TRE/PE	Setembro/2024
7	Confirmação dos agendamentos junto aos eleitores	TRE/PE	Outubro/2024
8	Transporte dos eleitores com deficiência	TRE/PE, SJDH-PREV e SDS	Outubro/2024
9	Registro de lições aprendidas	TRE/PE, SJDH-PREV e SDS	Novembro/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos - Secretário da SDS/PE, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 01/10/2024, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joana D’Arc da Silva Figuerêdo - Secretária de Justiça, Dir. Hum e Prev. à Violência, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2725299** e o código CRC **CC10615A**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 070015

Número do Contrato: 4/2024.
Nº Processo: 0001834-63.2023.6.08.8000.
Pregão. Nº 4/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 02.818.890/0001-79 - CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e novos valores.. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.052.014,80. Data de Assinatura: 04/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0011713-27.2021.6.13.8000; 2º TA ao Contrato 093/22; Contratada: Maxima Serviços e Obras Ltda.; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato de 1º/11/2024 a 31/10/2026; Valor: R\$6.369.579,59; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031 e 2.061.0033.4269.0001; NE: 2024NE001353; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula onze do Contrato; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Paulo César Vieira de Andrade - Titular, pela Contratada; Assinatura: 30/09/2024.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme Ata nº 60/2024 com validade até 29/10/2024 (período remanescente da ARP 33/2023) e Processo Nº 0019875-74.2022.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de placas de comunicação visual. Empresa vencedora (contratação de remanescente) e valores unitários: ALIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (item 15: R\$39,93). O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - UASG 70019

Nº Processo: 15192/2024. Objeto: Disponibilização de licenças do Google Workspace Enterprise Plus, licenças do Google Workspace Enterprise Standard e licenças do aplicativo de inteligência artificial Gemini para Workspace, para uso durante o período de subscrição (não perpétuas), contemplando a renovação e ampliação da solução.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Sala da Agecon, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-90036-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 04/10/2024) 70019-00001-2024NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 13/2024. SEI n. 0016298-09.2024.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - SJDH -PREV e da Secretaria de Defesa Social-SDS/PE. OBJETO: a disponibilização de serviço gratuito para transporte de eleitores com deficiência no dia das eleições, por meio da utilização de veículos adaptados e bombeiros militares, no contexto de projeto intitulado Eleições Acessíveis, gerido pelo TRE/PE em parceria com a SJDH -PREV e com a SDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 15.452/2015; no art. 10, XIII, da Resolução n.º 401/2021, do /CNJ, Resolução TSE nº 23.381/2012; na Lei nº 13.146/2015/e na Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 19/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente, pela Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana D'Arc da Silva Figuerêdo, Secretária Interina e pela Secretaria de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 90035/2024. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0008232-13.2024.6.18.8000. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa de longa distância nacional destinados às Unidades da Justiça Eleitoral no Piauí. DATA DA REVOGAÇÃO: 07/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 71, II, e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Desemb. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE-PI

EXTRATO DE CESSÃO

CESSIONARIA: Associacao dos Cegos do Estado do Piaui (CNPJ n 06.872.345/0001-11). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piaui. OBJETO: Cessao, a titulo de emprestimo, de urnas eletronicas e de Sistema Eletronico de Votacao, com vistas a realizacao de eleicao comunitaria, no dia 01 de dezembro de 2024, em local definido pela Cessionaria. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da midia contendo o resultado final da eleicao parametrizada. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. ASSINAM: Des. Sebastiao Ribeiro Martins pelo Cedente e o Sr. Adriel da Silva Almeida pela Cessionaria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI nº 128.262/2017. OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1254 - Centro- Belford Roxo, para abrigar as 152ª, 153ª, 154ª e 155ª Zonas Eleitorais e o Polo Eleitoral da região. LOCADOR: MF & P MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por PAULO SARAIVA DE MATOS e MARIA DE FÁTIMA DE MATOS PINHEIRO, na qualidade de sócios. FUND. LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 2.325.536,00. VALOR MENSAL COM ENCARGOS: R\$ 32.000,00. DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Íris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.0.000035310-1. OBJETO: 4 servidores na capacitação " "CAPACITAÇÃO ON LINE: COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA", com carga horária total de 26 horas, na modalidade EAD Síncrona. CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A . CNPJ: 86.781.069/0001-15. FUND. LEGAL: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais). AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Íris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000022958-8. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, relativo à prestação de serviços especializados, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos necessários para execução das instalações da nova sala modular certificada/sala cofre (DATA CENTER), sala NOC e áreas afins, execução da movimentação dos equipamentos (moving), execução de reforço estrutural e prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva destas instalações, no edifício sede do TRE-RJ. CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A. CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, contados de 13/10/24 a 12/04/25, quanto ao item 3. VALOR PARA 2024: R\$158.583,33, conforme Nota de Empenho nº 1043, de 12/09/24. ELEMENTO: 3390.40. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça eleitoral do orçamento vigente. VALOR PARA 2025: R\$100.916,67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 2019.0.000018584-1. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, relativo à prestação de serviços de impressão (outsourcing). CONTRATADA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.478.800/0001-48. OBJETO: prorrogação do prazo contido na cláusula quarta do contrato original por mais 12 meses, pelo período de 03/11/24 a 02/11/25. VALORES PARA 2024: R\$ 37.816,00 e R\$ 14.427,50, conforme NE 1069, de 25/09/24. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.16. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VALORES PARA 2025: R\$ 196.904,00 e R\$ 75.122,50.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
AVISO DE PENALIDADE

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Luiz Antonio Nascimento Campelo, CNPJ n. 48.358.573/0001-18, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 156, III, c/c o § 4º, da Lei n. 14.133/2021, no art. 28, III, c/c o art. 30, I, da Portaria P n. 39/2023 e no subitem 9.2.3, "c", do Aviso de Contratação Direta n. 10.428/2024, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no referido Pregão, mediante o PAE n. 13.885/2024.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.
Des. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS
ASSISTÊNCIA DE COMPRAS E REGISTROS DE PREÇOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo comunica a empresa CONSTRUTORA ALPINÓPOLIS LTDA., CNPJ nº 23.211.412/0001-76, na pessoa de seu representante legal, o Senhor Antônio Vitor Souto, CPF 922.***.***-87, em local incerto e não sabido, sobre a existência de penalidade compensatória, sem quitação, no valor de R\$ 97.104,40, a fim de que a empresa quite o débito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente notificação, consoante art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. O pagamento da multa deverá ser efetuado por intermédio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser solicitada através dos endereços eletrônicos segrp@tre-sp.jus.br e compras@tre-sp.jus.br. Referida penalidade foi aplicada em razão do inadimplemento das condições contratuais do Pregão Eletrônico Federal nº 134/2022, nos termos da representação instaurada no processo SEI 0042785- 35.2022.6.26.8000.

São Paulo, 7 de outubro de 2024.
ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO
PROCESSO: SEI 0030576-05.2020.6.26.8000- PROCEDIMENTO: PEF 106/2019 - ARP 129/2019 - TERMO ADITIVO: 7º - CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM - ME - CNPJ: 05.808.628/0001-31- OBJETO: formalizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato para o período de 01/12/2024 a 28/02/2025, bem como consignar o decréscimo do objeto contratual, mediante supressão de 01 (uma) unidade de purificador, de modo a perfazer o total de 113 (cento e treze) unidades, a partir de 05/07/2024 e, ainda, consignar a atualização do valor total do contrato em face das despesas inerentes à prorrogação ora formalizada e ao decréscimo do objeto - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 338.370,70 - FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90. - VIGÊNCIA: de 14/09/2020 a 28/02/2025 - ASSINATURA: 01/10/2024 - SIGNATÁRIOS: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Samuel Padovam, pela contratada.

